

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS

CASSILÂNDIA - MT

ÉDIO AMIN

Oficial

FICHA Nº 1-70

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 70

- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma gleba de terras, em cerrados e campos naturais, na Fazenda "Barra ou Viradouro", neste município, com a área de QUARENTA E OITO HECTARES E QUARENTA ÁRES (48,40,00 ha.), confrontando-se, ao Nascente, com o Córrego da Barra; ao Poente, ao Norte e ao Sul, com terras dos adquirentes. Cadastrada no INCRA sob nº 909 025 319 651, área total 48,4 ha., módulo 55,0 número de módulos 0,88 e fração mínima de parcelamento de 30,0 hectares. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 4.094, fls. 87 do livro 3-K deste ofício.

PROPRIETÁRIOS: 1- Dr. José Roberto de Almeida Guimarães, serventuário da Justiça, CIC. nº 026 767 968, residente em Jardinópolis, Estado de São Paulo; 2- Paulo José de Almeida Guimarães, Serventuário da Justiça, CIC. nº 235 765 378, residente em Jardinópolis, SP. 3- Dr. Carlos Henrique de Almeida Guimarães, cirurgião-dentista, CIC. nº 015 770 698, residente em Limeira, Estado de São Paulo; 4- Cândido Mendes Serra Guimarães, agricultor, CIC nº 329 980 408, residente em Limeira, Estado de São Paulo; 5- Neide Therezinha Piccoli, professora primária, CIC. nº 147 462 478, residente em Limeira-SP., esta solteira e os demais casados todos brasileiros.

Cassilândia, 30 de janeiro de 1976.

Maffauto Escrevente

AV 1-70- O imóvel objeto desta matrícula acha-se gravado por hipoteca cedular, de PRIMEIRO GRAU, a favor do Banco do Brasil, S/A., agência de Ribeirão Preto, SP., conforme se vê do registro Nº 674, fls. 25 do livro 9-D deste ofício.

Cassilândia, 30 de janeiro de 1976.

Cancelada.-

Maffauto Escrevente

R 2-70- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº EAI 76/55. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A, -Ribeirão Preto. EMI TENTES: Paulo José de Almeida Guimarães, brasileiro, casado, agricultor, (CPF 023 272 368); José Roberto de Almeida Guimarães (CPF 026 767 968), Carlos Henrique de Almeida Guimarães (CPF 015 770 698) Cândido Mendes Serra Guimarães, (CPF 329 980 408) Maria José Margara de Almeida Guimarães RG nº 4.447.462, Maria Adelaide Secchi de Almeida Guimarães RG. nº 4.746.158, Vera Helena Cavalli de Almeida Guimarães RG. nº 2.934.241, Marisa Conti Guimarães RG. nº 3.444.143, casados, Neide Therezinha Piccoli RG. nº 2.709.440 e CPF. nº 147 462 478, solteira, maior, todos brasileiros e agricultores, domiciliados os dois primeiros em Jardinópolis, SP., e dos demais em Limeira, Estado de São Paulo. DATA E LUGAR DA EMISSÃO: 29 de janeiro de 1976- Ribeirão Preto (SP). VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos cruzeiros). JUROS: 15% ao ano, com multa, no caso de cobrança em processo contencioso ou não, de 10%. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO: 15 de agosto de 1979- Ribeirão Preto (SP). BENS VINCULADOS: Em hipoteca cedular, de SEGUNDO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado, com suas benfeitorias, por R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos cruzeiros).- Referência Reg.: Nº 19, livro Nº 3.

Cancelada.-

(VIDE VERSO)

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS

CASSILÂNDIA - MT

ÉDIO AMIN

Oficial

FICHA Nº 1-70

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Cassilândia, 30 de janeiro de 1976

Asslauto Escrevente-

R 3-70 - TRANSMITENTES: Dr. José Roberto de Almeida Guimarães, Serventuário de Justiça, RG nº 2.443.179-SP, e sua mulher Maria Adelaide Secchi de Almeida Guimarães, professora secundária, RG nº 4.746.158-SP, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, inscritos no CPF sob os nºs 026 767 968 e 809 330 038, respectivamente, residentes e domiciliados em Jardinópolis-SP., à rua Américo Salles, nº 730; Dr. Carlos Henrique de Almeida Guimarães, cirurgião dentista, RG nº 1.401.880-SP, e sua mulher Vera Helena Cavalli de Almeida Guimarães, professora, RG nº 2.934.241-SP., brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, inscritos no CPF sob nº 015 770 698-20, residentes e domiciliados em Limeira-SP., à rua 7 de setembro, 1014; Cândido Mendes Serra Guimarães, agricultor, RG nº 3.540.879-SP e sua mulher Marisa Conti Guimarães, professora, RG nº 3.444.143-SP., brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, inscritos no CPF sob nº 329 980 408-10, residentes e domiciliados em Limeira-SP., à rua Arlete, nº 161; Neide Terezinha Piccoli, brasileira, solteira, maior, professora, RG nº 2.709.490-SP, inscrita no CPF sob nº 147 462 478-20, residente e domiciliada em Limeira-SP., à rua João Guilherme, 334; Paulo José de Almeida Guimarães, Serventuário de Justiça, RG nº 2.496.441-SP, e sua mulher Maria José Margarida de Almeida Guimarães, do lar, RG nº 4.447.462-SP., brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 023 272 368-00, residentes e domiciliados em Jardinópolis-SP, à rua Silva Jardim, nº 128. ADQUIRENTE: DILIVESA - DISTRIBUIDORA LIMCIRENSE DE VEÍCULOS S/A, pessoa jurídica brasileira, cujas ações são exclusivamente nominativas, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda, sob o nº 51.466.829/0001-15, com inscrição Estadual nº 417.002.929-SP, com sede em Limeira, Estado de São Paulo, à rua Dr. Trajano, nº 21. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, em 28 de Fevereiro de 1977, livro 298, fls. 362. VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros). CONDIÇÕES: 1- Os transmitentes respondem pela evicção; 2- Os transmitentes se obrigam a efetuar a liquidação, de todos ônus que pesam sobre o imóvel até o dia 8 de agosto de 1977.-

Cassilândia, 22 de abril de 1977

Asslauto Escrevente.-

AV.4-70 - Conforme se vê da Averbação procedida em frente ao Registro nº 674, fls. 25 Livro 9-D, o Banco do Brasil, S/A deu quitação à cédula rural que gravava o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca de Primeiro grau, a qual fica, digo, constante da AV.1-70, a qual fica cancelada.-

Cassilândia, 31 de agosto de 1977


Asslauto Escrevente.-

AV.5-70 - Por carta datada de 10.08.77 e que fica arquivada sob nº 578, na pasta própria, o Banco do Brasil S/A., deu quitação à cédula Rural objeto do Registro nº R.2/70, o qual fi -

(continua na Ficha nº 2-70)

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MT



ÉDIO AMIN
Oficial

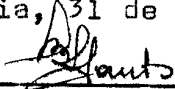
2-70

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 70 (continuação da Ficha Nº 1-70)

ca sem mais nenhum efeito e valor.-

Cassilândia, 31 de agosto de 1977



Escrevente.-

R. 6/70 - TITULO:- Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária Nº EPI.79/00. 884-2 PROPEC, emitida em Limeira/SP., em 08/11/1979, com VENCIMENTO para 30 de junho de 1988, pagável em Limeira/SP.- EMISSORA:- DILIVESA Distribuidora Limeirense de Veiculos S/A., retro qualificada.- CREDOR:- Banco do Brasil, S/A., agência de Limeira/SP.- VALOR DO CREDITO:- CR\$ 3.914.347,00- (três milhões, novecentos e catorze mil e trezentos e quarenta e sete cruzeiros).- JUROS:- 18% ao ano.- BENS VINCULADOS:- Em hipoteca cedular de PRIMEIRO grau, sem concorrência, o imóvel objeto da presente matrícula.- Vide registro nº 1.466, no registro auxiliar nº 2 deste Ofício.

Cancelado:-
AV. 7/70


Cassilândia, 08 de novembro de 1979.-



Escrevente.-

AV. 7/70 - Por carta datada de 13/10/1982 e que fica arquivada sob nº 1.597, na pasta própria, o Banco do Brasil S.A., agência de Limeira (SP), declarando haver recebido o seu crédito, deu autorização para a baixa do registro objeto do R. 6/70, o qual fica desde já, sem mais nenhum efeito e valor. Dou fê.-

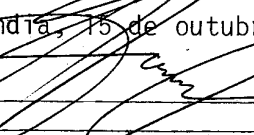
Cassilândia, 15 de outubro de 1982.-



Oficial.-

AV. 8/70 - TRANSFORMAÇÃO - A firma proprietária, DILIVESA-DISTRIBUIDORA LIMEIRENSE DE VEICULOS S/A., transformou-se em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, passando a denominar-se "DILIVESA - VEICULOS LTDA.", tudo conforme requerimento e documentos que ficam arquivados sob nº 1.203, na pasta própria, deste cartório. Dou fê.-

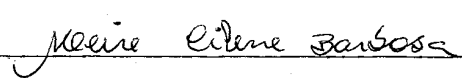
Cassilândia, 15 de outubro de 1982.-



Oficial.-

AV. 9/70 - RECADASTRAMENTO NO INCRA - Da escritura referida no registro seguinte consta que o imóvel acha-se atualmente CADASTRADO NO INCRA sob Nº 909 025 004 944/9, área total 783,8 ha., módulo fiscal 40,0,- nº de módulos fiscais 19,47 e fração mínima de parcelamento de 15,0 hectares. Dou fê.-

Cassilândia, 09 de novembro de 1982.-



Aux. Judiciário.-

R. 10/70 - VENDA - Pela escritura pública de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 15 de outubro -

vide verso.-

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS

CASSILÂNDIA - MT

ÉDIO AMIN

Oficial

FICHA Nº 02

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

de 1982, livro 072, fls. 186, a firma proprietária, DILIVESA- VEÍCULOS LTDA, com sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na rua Dr. Trajano, nº- 21, inscrita no CGC/MF sob nº 51.466.829/0001-15, e com inscrição estadual - nº 417.002.929, com seus atos constitutivos arquivados sob nº 3520009592-6,- em 29/08/78, na JUCESP, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de CR\$ 1.840.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta mil cruzeiros), a PLINIO ALVES CASIMIRO, RG. 1.823.541-SP. e CIC 096 814 008/44, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Nadyr Therezinha Fiani Casimiro, agropecuarista, residente à rua José Zapata, nº 325, em Ibitinga, Estado de São Paulo. Dou fé.-

Cassilândia, 09 de novembro de 1982.-

Maíre Edene Barbosa Aux. Judiciário.

R. 11/70 - VENDA - Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, da cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 1984, livro 170, fls 286, os proprietários Plinio Alves Casimiro, RG. 1.823.541(SP), pecuarista e sua mulher Nadyr Therezinha Fiani Casimiro, RG. 7.285.226(SP), de lides domésticas, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Ibitinga(SP), à Av. Jose Zapatta, nº 325, inscritos em conjunto no CPF sob nº 096 814 008/44, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), a LUIZ CARLOS SANTILI, RG. 4.273.842(SP) e CIC 250 030 118/49, brasileiro, pecuarista, casado no regime de comunhão de bens, posterior a Lei 6.515/77, com Deise Maria Hahas Santili, residente e domiciliado a rua Municipal, nº 610, na cidade de Mineiros do Tietê, comarca de Jau, Estado de São Paulo. O ITBI foi pago pelo DAR nº 368518, de 23/7/84, na Exatoria Estadual local, no valor total de R\$ 8.400.250,00. Foi apresentada a Certidão Negativa, protocolo nº 755/84, expedida pelo IBDF, posto de Paranaíba, em 23/07/84 e arquivada sob nº 591, na pasta própria deste cartório. Dou fé. -

Cassilândia, 25 de julho de 1984.-

[Assinatura] Oficial

R. 12/70 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Mandado de registro de Penhora, subscrito pela Dra. Maria Isabel de Matos Rocha, MMA. Juíza de Direito em substituição legal na 1ª Vara desta Comarca, datado de 28 de janeiro de 1992, extraído dos Autos de Execução Forçada Nº 076/91, que ASTERISCO ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMERCIAL S7C LTDA. move contra Luiz Carlos Santili, faz-se o presente registro para ficar constando que foi PENHORADA, na referida execução, no valor de Cr\$-13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), uma parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé.-

Cassilândia, 03 de fevereiro de 1992.-

[Assinatura] Oficial.-

R. 13/70 - PENHORA - Conforme Mandado subscrito pela Dra. Aparecida Henrique Barbosa de Abreu, MMA. Juíza de Direito da 1ª. Vara desta Comarca, datado de 22 de outubro de 1992, extraído

continua na ficha 03.-

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

- 070 -

Ficha

-03-

Bel: Édio Amin
Oficial

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

Matricula: 061614.2.0000070-53

do dos Autos Nº 171/91, de Execução Forçada que DIRECIONAL SÃO PAULO DE COBRANÇA E ASSES SORAMENTO S/C. LTDA. move contra o proprietário, Luiz Carlos Santili, faz-se o presente^T registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** na referida - execução, para garantia da dívida no valor de Cr\$-73.022.450,00 (valor esse que engloba outros imóveis). Dou fé.-

Cassilândia, 02 de dezembro de 1992.-

Neive Eilene Barbosa Escrevente.-

R. 14/70 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora datado de 11 de junho de 1997 (dossiê 6.851), lavrado nos Autos de Carta Precatória Nº 171/97, originária do Juízo da Comarca de Barra Bonita-SP - 2ª Vara, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial Nº 442/87 - 2ª Vara local, que o Banco do Brasil S/A., move contra **Agropecuária S-1 Ltda. e outros**, é feito o presente registro para ficar constando que a **fração ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel**, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi **PENHORADA** na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-729.553,54 (setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).- Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96, da Direção do Foro. Emolumentos:- R\$-282,90. Tabela V. Nihil. Rec. 05683. Dou fé.-

Cassilândia, 17 de junho de 1997.-

Neive Eilene Barbosa Escrevente.-

R. 15/70 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora datado de 11 de junho de 1997 (dossiê 6.851), lavrado nos Autos de Carta Precatória Nº 173/97, originária do Juízo da Comarca de Barra Bonita-SP - 2ª Vara, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial Nº 445/87 - 2ª Vara local, que o Banco do Brasil S/A., move contra **Pedro Angelo Santili e outros**, é feito o presente registro para ficar constando que a **fração ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel**, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi **PENHORADA** na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-111.856,81 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).- Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96, da Direção do Foro. Emolumentos:- R\$-223,71. Tabela V. Nihil. Rec. 05684. Dou fé.-

**Cancelada:-
AV. 20/70**

Cassilândia, 17 de junho de 1997.-

Neive Eilene Barbosa Escrevente.-

R. 16/70 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora datado de 12 de junho de 1997 (dossiê 6.851), lavrado nos Autos de Carta Precatória Nº 169/97, originária do Juízo da Comarca de Barra Bonita-SP - 2ª Vara, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial Nº 802/87 - 2ª Vara local, que o Banco do Brasil S/A., move contra **Transportadora Transboiadeiro S-1 Ltda. e outros**, é feito o presente registro para ficar constando que a **fração ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel**, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi **PENHORADA** na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-49.013,03 (quarenta e nove mil, treze reais e três centavos).- Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96, da Direção do Foro. Emolumentos:- R\$-98,02. Tabela V. Nihil. Rec.

CONTINUA NO VERSO

Matrícula

Ficha

- 70 -

-03-

Verso

Matricula: 061614.2.0000070-53

05685. Dou fé.-

Cassilândia, 17 de junho de 1997.-

Neive Eilene Barbosa Escrevente.-

R. 17/70 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora datado de 17 de junho de 1997 (dossiê 6.859), lavrado nos Autos de Carta Precatória N° 172/97 - 2ª Vara, originária do Juízo da Comarca de Barra Bonita-SP - 2ª Vara, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial N° 804/87, que o Banco do Brasil S/A., move contra Pedro Angelo Santili e outros, é feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi PENHORADA na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-22.643,40 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).- Registro feito de acordo com a Portaria N° 10/96, da Direção do Foro. Emolumentos:- R\$-45,28. Tabela V. Nihil. Rec. 05690. Dou fé.-

Cassilândia, 20 de junho de 1997.-

Neive Eilene Barbosa Escrevente.-

R. 18/70 - PENHORA 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora datado de 19 de junho de 1997 (dossiê 6.859), lavrado nos Autos de Carta Precatória N° 170/97 - 2ª Vara, originária do Juízo da Comarca de Barra Bonita-SP - 2ª Vara, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial N° 448/87, que o Banco do Brasil S/A., move contra Transportadora Transboiadeiro S-1 Ltda. e outros, é feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi PENHORADA na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-69.550,26 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).- Registro feito de acordo com a Portaria N° 10/96, da Direção do Foro. Emolumentos:- R\$-139,10. Tabela V. Nihil. Rec. 05691. Dou fé.-

Cassilândia, 20 de junho de 1997.-

Neive Eilene Barbosa Escrevente.-

AV. 19/70 - RESERVA FLORESTAL - Conforme requerimento do proprietário, datado de 10 de novembro de 1999 e que fica arquivado sob N° 7.922, em dossiê próprio, faz-se a presente averbação para ficar constando a existência da RESERVA LEGAL de vinte por cento (20%) da área do imóvel, destinada à preservação ou reposição da vegetação natural, onde não é permitido o corte raso, na conformidade das Leis 4.771, de 15.09.65 e 7.803, de 18.07.89, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. Dou fé.-

Cassilândia, 23 de novembro de 1999.-

Neive Eilene Barbosa Escrevente.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MS

Matrícula
= .70=

Ficha
=04=

Bel. Édio Amin
Oficial

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matricula: 061614.2.0000070-53

AV. 20/70 - CANCELAMENTO - Protocolo 67.754, de 16/08/07 - Nos termos da Carta Precatória Cível (Feito 007.07.001107-5), que se processa perante o Juízo da Primeira Vara desta Comarca, contendo o respeitável "cumpra-se" exarado em 09.07.2007, pela Dr^a Jeane de Souza Barboza Ximenes, MM^a. Juíza Substituta da 1^a Vara local, servindo de mandado, precatória essa extraída da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Feito Nº 445/87), que o Banco do Brasil S/A. move contra Pedro Ângelo Santilli e outros, em curso perante a Primeira Vara da Comarca de Barra Bonita-SP. (dossiê 12.435), faz-se a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob número **R. 15/70**. Sem Emolumentos (diligência do Juízo). Selo de Autenticidade Nº ACP 85072. Dou fé.

HM/Cassilândia, 16 de agosto de 2007.

Maíre Elene Barboza Escrevente.

R. 21/70 - PENHORA - Protocolo 88.027, de 18/12/2017.

Do Termo de Penhora e Depósito datado de 14 de outubro de 2016, assinado digitalmente pela Coordenadora Debbie Rodrigues Chaves, da 6^a Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo-SP (Praça João Mendes, s/n. - 6^o andar, salas 627/629), expedida nos autos (processo físico) nº 0717714-17.1986.8.26.0100, de ação de depósito, em que figuram, de um lado, como requerente Dezenove de Novembro Empreendimentos S/A. - CNPJ 58.022.153/0001-10, e, de outro lado, como requeridos Augusto Dorado Broveglio e outro, CONSTA que o imóvel desta matrícula de propriedade de Luiz Carlos Santilli, foi **PENHORADO** na referida ação, para garantia da dívida no valor de R\$ 5.830.632,26, atualizado até 5/10/2016. Emolumentos: Ao oficial: R\$-156,00. Funjcc: 10% - R\$-15,60. Fmadep - 6%: R\$-9,36. Funde-PGE. 4%: R\$-6,24. Feadmp-MS. 10%: R\$-15,60. **Total:- R\$-202,80.** Funjcc: 5% - R\$-7,80. Selo digital: 08489-301. Rec. 74085. Dou fé.-

Cassilândia, 18 de dezembro de 2017.-

Maíre Elene Barboza 2^a Substituta

AV. 22/70 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo 91.110, de 22/08/2019

Conforme ordem de indisponibilidade protocolo número 201908.2117.00906268-IA-780, Processo nº 00123380820145150055, tendo como emissor o Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional da 15E Região – SP – Vara do Trabalho de Jaú (site: www.indisponibilidade.org.br), recebida em 21/08/2019, às 17:19:32 horas, é feita a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do proprietário **LUIZ CARLOS SANTILI**, CPF 250.030.118-49. Emolumentos: Gratuito. Selo Digital: AAD 41102-416 IGB. Dou fé.-

Cancelad1:-
AV. 23/70

ph/Cassilândia, 22 de agosto de 2019.-

Maíre Elene Barboza 2^a Substituta

AV. 23/70 - CANCELAMENTO - Protocolo 96.114, 08/04/2022
Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade, protocolo número

Matrícula

= .70=

Ficha

=04=

Verso

Matrícula: 061614.2.0000070-53

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

202004.0810.02093408-TA-190, Processo nº 00123380820145150055, tendo como emissor o Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Jau - SP (site: www.indisponibilidade.org.br), recebida em 08/04/2022, às 10:13:20 horas, é feita a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade averbada sob nº AV. 22/70. Emolumentos: Gratuito. Selo Digital: AAH 00385-901 IGB. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 27 de abril de 2022.-

Deise Cilene Barbosa 2ª Substituta.-

AV. 24/70 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo 98.002, de 07/03/2023.

Conforme ordem de indisponibilidade protocolo número 202302.2817.02577798-IA-050, Processo nº 00101128420185150024, tendo como emissor o Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Jau - 1ª Vara do Trabalho de Jau (site: www.indisponibilidade.org.br), recebida em 28/02/2023, às 17:19:16 horas, é feita a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do proprietário **LUIZ CARLOS SANTILI**, CPF 250.030.118-49. Emolumentos: Gratuito. Selo Digital: AAK 70305-971 IGB. Dou fé.-

Cassilândia, 07 de março de 2023.-

[Assinatura] Escrevente.-

R. 25/70 - PENHORA Protocolo 98.421, de 24/05/2023.

Conforme Certidão de Penhora datada de 24 de maio de 2023, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita-SP, nos Autos de Execução Civil (Processo Nº 1000599-29-2020.8.26.0063), que Fauzi Nahas (CPF 157.097.608-20) e Miriam Iaia Nahas (CPF 130.631.798-33) move contra Luis Guilherme Santili (CPF 250.030.118-49) e Deise Maria Nahas Santili (CPF 084.579.618-61), é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos proprietários, foi **PENHORADO** na referida execução, em garantia da dívida no valor de R\$-3.892.863,06. Emolumentos: R\$-156,00. Funjecc: 5% - R\$-7,80. Funjecc: 10% - R\$-15,60. Funadep. 6%: R\$-9,36. Funde-PGE. 4%: R\$-6,24. Feadmp-MS. 10%: R\$-15,60. Selo: R\$-1,50. Selo digital: AII 48077-060-NOR. Rec. 96264. Dou fé.-

IN/Cassilândia, 1º de junho de 2023.-

Deise Cilene Barbosa Escrevente.-

AV. 26/70 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM

Faz-se a presente averbação para, na forma do Provimento 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, ficar constando que a presente matrícula está inscrita no CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM sob nº **061614.2.0000070-53**. Dou fé.-

Cassilândia, 17 de abril de 2024.

Deise Cilene Barbosa Escrevente.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MS

Matrícula

= . 70=

Folha

=05=

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

ONM - Código
Nacional de Matrícula
061614.2.0000070-53

R. 27/70 - **PENHORA** - Protocolo 100.113, de 03/04/2024.

Conforme Certidão de Penhora datada de 03 de abril de 2024, expedido pelo Juízo do 3º Ofício Cível da comarca de Jau, Estado de São Paulo (Autos de Execução Civil - Nº de ordem: 00243634320088260302), que Juliana de Lucio Broveglio (CPF 253.577.888-20) e Ana Paula Broveglio Trementose (CPF 279.995.988-10) e Francesca de Lucio Broveglio (CPF 094.236.368-02) move contra o proprietário Luiz Carlos Santili (CPF 250.030.118-49), é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado, foi **PENHORADO** na referida execução, em garantia da dívida no valor de R\$-18.758.481,38. Emolumentos: R\$-210,60. Funjecc: 10% - R\$-21,06. Funadep. 6%: R\$-12,64. Funde-PGE. 4%: R\$-8,42. Feadmp-MS. 10%: R\$-21,06. ISSQN: 5% - R\$-10,53. Selo: R\$-2,00. Selo digital: AJX 79701-047-NOR. Dou fé.-

Cassilândia, 17 de abril de 2024.-

Wesley Carlos da Silva Escrevente.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 20,93

Visualização disponível em
em www.registrador.onr.br

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS

CASSILÂNDIA - MT

ÉDIO AMIN

Oficial

FICHA Nº 1-122

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 122 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma gleba de terras, em cerrados e campos naturais, na Fazenda Barra ou Viradouro, neste município, com a área de NOVENTA E UM HECTARES E OITENTA ÁRES (91,80,00 ha.), destacada da segunda gleba que na divisão judicial do imóvel julgada em 8-de julho de 1961, coube originária e primitivamente a José da Silva Castro, confrontando-se, ao Nascente, com o Córrego da Barra; ao Poente, com Veridiano Paulino Borges; ao Norte, com Orlan do Ribeiro da Silva, e, ao Sul, com Olimpio Antonio Machado. Cadastrada no INCRA sob os números 909 025 005 738, área total 355,3 ha., módulo 55,0, nº de módulos 5,73 e fração mínima de parcelamento de 30,0 ha.; e 909 025 004 944, área total 418,7 ha., módulo 55,0, nº de módulos 7,61 e fração mínima de parcelamento de 30,0 ha. REGISTROS ANTERIORES: Transcrições nºs: 4.184, fls. 11 e 4.185, fls. 12, ambas do livro 3-L deste ofício.

PROPRIETÁRIOS: 1) - Dr. José Roberto de Almeida Guimarães, brasileiro, casado, serventuário da Justiça, residente em Jardinópolis (SP), CIC. 026 767 968; 2) - Paulo José de Almeida Guimarães brasileiro, casado, serventuário da justiça, residente em Jardinópolis (SP), CIC. 235 765 378; 3) - Dr. Carlos Henrique de Almeida Guimarães, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, residente em Limeira (SP), CIC. 015 770 698; 4) - Cândido Mendes Serra Guimarães, brasileiro, casado, agricultor, residente em Limeira (SP) CIC. 329 980 408; 5) - Neide Therezina Piccoli, brasileira, solteira, maior, professora primária, residente em Limeira-SP. CIC. 147 462 478.

Cassilândia, 20 de fevereiro de 1976

Malfauto

Escrevente

AV 1-122 - O imóvel objeto desta matrícula acha-se gravado por hipoteca de PRIMEIRO GRAU, a favor do Banco do Brasil, S/A., agência de Ribeirão Preto (SP), conforme registro Nº 1.321, fls. 61 do livro 9-F deste ofício.

Cassilândia, 20 de fevereiro de 1976

Malfauto

Escrevente

R. 2-122 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº EAI.76/91. FINANCIADOR: Banco do Brasil, S/A., agência de Ribeirão Preto (SP). EMITENTES: Paulo José de Almeida Guimarães (CIC. 023 272 368), brasileiro, casado, agricultor; José Roberto de Almeida Guimarães (CIC. 026.767.968), Carlos Henrique de Almeida Guimarães (CIC. 015.770.698), Cândido Mendes Serra Guimarães, -- (CIC. 329.980.408), MARIA José Margara de Almeida Guimarães (RG. 4.447.462), Maria Adelaide Secchi de Almeida Guimarães (RG. 4.746.158), Vera Helena Cavalli de Almeida Guimarães (RG. 2.934.241), Marisa Conti Guimarães (RG. 3.444.143) casados, Neide Therezina Piccoli (RG 2.709.440 e CIC. 147.462.478) solteira, maior, todos brasileiros, agricultores, domiciliados os dois primeiros em Jardinópolis-SP, e os demais em Limeira, SP. DATA E LUGAR DA EMISSÃO: 17 de fevereiro de 1976.- Ribeirão Preto-SP. VALOR: R\$ 232.259,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros). JUROS: 15% ao ano, com multa, no ca

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS

CASSILÂNDIA - MT

ÉDIO AMIN

Oficial

FICHA Nº 1-122

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

so de cobrança em processo contencioso ou não, de 10% (dez por cento). DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO: 20 de agosto de 1981-Ribeirão Preto-SP. BENS VINCULADOS: Em hipoteca Cedular, de SEGUNDO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula - avaliado com o imóvel objeto da matrícula nº 121, com suas benfeitorias por R\$ 955.000,00.- Referência: Registro nº 30, por ficha, no Registro Auxiliar nº 3.

Cassilândia, 20 de fevereiro de 1976

Edio Amin

Escrevente

R. 3-122 - TRANSMITENTES: Dr. José Roberto de Almeida Guimarães, Serventuário de Justiça, RG nº 2.443.179-SP e sua mulher Maria Adelaide Secchi de Almeida Guimarães, professora secundária, RG. nº 4.746.158-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob os nºs 026 767 968 e 609 330 038, respectivamente, residentes e domiciliados em Jardinópolis-SP., à rua Américo Sales, nº 730; Dr. Carlos Henrique de Almeida Guimarães, cirurgião-dentista, RG nº 1.401.880-SP, e sua mulher Vera Helena Cavalli de Almeida Guimarães, professora, RG 2.934.241-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob nº 015 770 698-20, residentes e domiciliados na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à rua 7 de Setembro nº 1014; Cândido Mendes Serra Guimarães, agricultor, RG nº 3.540.879-SP e sua mulher Marisa Conti Guimarães, professora, RG nº 3.444.143 - SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob nº 329 980 408-10, residentes e domiciliados em Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Arlete, nº 161; Neide Therezinha Piccoli, brasileira, solteira, maior, professora, RG nº 2.709.490 -SP, inscrita no CPF sob nº 147 462 478-20, residente e domiciliada em Limeira, Estado de São Paulo, à rua João Guilherme, 334; e Paulo José de Almeida Guimarães, Serventuário de Justiça, RG nº 2.496.441-SP e sua mulher Maria José Margara de Almeida Guimarães do lar, RG nº 4.447.462-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob nº 023 272 368-00, residentes e domiciliados na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo à rua Silva Jardim, nº 128. ADQUIRENTE: DILIVESA - DISTRIBUIDORA LIMEIRENSE DE VEÍCULOS S/A., pessoa jurídica brasileira, cujas ações são exclusivamente nominativas, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda, sob nº 51.466.829/0001-15, com inscrição Estadual nº 417.002.929-SP, com sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à rua Dr. Trajano, nº 21. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1977, livro 298, fls. 362. VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). CONDIÇÕES: Os transmitentes respondem pela evicção; e se obrigam a efetuar a liquidação, de todos os ônus que pesam sobre o imóvel até o dia 8 de agosto de 1977.-

Cassilândia, 22 de abril de 1977

Edio Amin

Escrevente.-

AV.4-122 - Por carta datada de 10.08.77, arquivada sob nº 579, na pasta própria deste Cartório, o Banco do Brasil, S/A., deu quitação à cédula objeto do Registro nº R.2/122, o qual fica cancelado.-

Cassilândia, 31 de agosto de 1977

Edio Amin

Escrevente.-

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS

CASSILÂNDIA - MT

ÉDIO AMIN

Oficial

FICHA Nº 2-122

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 122

(continuação da Ficha nº 1-122)

AV. 5-122 - Conforme se vê da averbação procedida em frente ao Registro nº 1.321, fls. 61 do livro 9-F, o Banco do Brasil, S/A., deu quitação à cédula rural que gravava o imóvel objeto da presente matrícula em hipoteca cedular de Primeiro grau, constante da AV. 1-122, a qual fica cancelada.-

Cassilândia, 31 de agosto de 1977

[Assinatura] Escrevente.-

R. 6/122 - TITULO:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EPI 79/00.884-2-PROPEC, emitida em Limeira/SP., em 08/11/1979, com VENCIMENTO para 30/junho/1988, pagável em Limeira/SP.- CREDOR:- Banco do Brasil, S/A., agência de Limeira/SP.- EMITENTE:- DILIVESA - Distribuidora Limeirense de Veículos S/A., retro qualificada.- VALOR DO CREDITO:- CR\$ 3.914.347,00 (três milhões, novecentos e quatorze mil e trezentos e quarenta e sete cruzeiros).- JUROS:- 18% ao ano.- BENS VINCULADOS:- Em hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU, sem concorrência, o imóvel objeto da presente matrícula.- Vide registro nº 1.466, no registro auxiliar nº 3 deste Ofício.-

Cancelada:- Cassilândia, 08 de novembro de 1979.-

AV. 7/122

[Assinatura] Escrevente.-

AV. 7/122 - Por carta datada de 13/10/1982 e que fica arquivada sob nº 1.597, na pasta própria, o Banco do Brasil S.A., agência de Limeira (SP), declarando haver recebido o seu crédito, deu autorização para a baixa do registro objeto do R. 6/122, o qual fica desde já, sem mais nenhum efeito e valor. Dou fê.-

Cassilândia, 15 de outubro de 1982.-

[Assinatura] Oficial.-

AV. 8/122 - TRANSFORMAÇÃO - A firma proprietária, DILIVESA- DISTRIBUIDORA LIMEIRENSE DE VEICULOS S/A., transformou-se em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, passando a denominar-se "DILIVESA - VEICULOS LTDA.", tudo conforme requerimento e documentos que ficam arquivados sob nº 1.203, na pasta própria, deste Cartório. Dou fê.

Cassilândia, 15 de outubro de 1982.-

[Assinatura] Oficial.-

AV. 9/122 - RECADASTRAMENTO NO INCRA - Da escritura referida no registro seguinte consta que o imóvel acha-se atualmente CADASTRADO NO INCRA sob Nº 909 025 004 944/9, área total 783,8 ha., módulo fiscal 40,0, nº de módulos fiscais 19,47 e fração mínima de parcelamento de 15,0 hectares. - Dou fê.-

Cassilândia, 09 de novembro de 1982.-

[Assinatura] Aux. Judiciário.-

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS

CASSILÂNDIA - MT

ÉDIO AMIN
Oficial

FICHA Nº 2

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

R. 10/122 - VENDA - Pela escritura pública de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 15 de outubro de 1982, livro 072, fls. 186, a firma proprietária, DILIVESA - VEÍCULOS LTDA., com sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na rua Dr. Trajano, nº 21, inscrita no CGC/MF sob nº 51.466.829/0001-15 e com inscrição esta dual nº 417.002.929, com seus atos constitutivos arquivados sob nº 352000959 2-6 em 29/08/78, na JUCESP, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula, - pelo valor de CR\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), a PLINIO ALVES CASIMIRO, RG. 1.823.541-SP. e CIC 096 814 008/44, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Nadyr Therezinha Fiani Casimiro, agropecuarista, residente à rua José Zapata, nº 325, em Ibitinga, Estado de São Paulo. Dou fé.-

Cassilândia, 09 de novembro de 1982.-

Moira Ediva Barbosa Aux. Judiciário.

R. 11/122 - VENDA - Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, da cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 1984, livro 170, fls. 286, os proprietários, Plínio Alves Casimiro, RG. 1.823.541(SP), pecuarista e sua mulher Nadyr Therezinha Fiani Casimiro, RG. 7.285.226(SP), de lides domésticas, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Ibitinga-SP, à Av. José Zapatta, nº 325, inscritos em conjunto no CPF sob nº-096 814 008/44, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula, - pelo valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a LUIZ CARLOS SANTILI, RG. 4.273.842(SP) e CIC 250 030 118/49, brasileiro, pecuarista, casado no regime de comunhão de bens, posterior à Lei 6.515/77, com Deise Maria Nêhas Santili, residente e domiciliado a rua Municipal, nº 610, na cidade de Mineiros do Tietê, Comarca de Jau, Estado de São Paulo. O ITBI foi pago pelo DAR nº 368518, de 23/07/84, na Exatoria Estadual local, no valor total de R\$ 8.400.250,00. Foi apresentada Certidão Negativa, protocolo nº 755/84, expedida pelo IBDF, posto de Paranaíba, em 23/07/84 e arquivada sob nº 591, na pasta própria deste cartório. Dou fé. -

Cassilândia, 25 de julho de 1984.-

Oficial

R. 12/122 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Mandado de registro de Penhora, subscrito pela Drª. Maria Isabel - de Matos Rocha, Mma. Juíza de Direito em substituição legal na 1ª Vara desta Comarca,, datado de 28 de janeiro de 1992, extraído dos Autos de Execução Forçada Nº 076/91, que ASTERISCO ASSISTENCIA TÉCNICA COMERCIAL S/C LTDA. move - contra Luiz Carlos Santili, faz-se o presente registro para ficar constando - que foi PENHORADA, na referida execução, no valor de Cr\$-13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), uma parte ideal, correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé.-

Cassilândia, 03 de fevereiro de 1992.-

Oficial.-

(continua na ficha 03).-

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis





Matrícula
- 122 -

Ficha
-03-

Bel: Édio Amin
Oficial

Matricula: 061614.2.0000122-91

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

R. 13/122 - PENHORA - Conforme Mandado subscrito pela Dra. Aparecida Henri -
que Barbosa de Abreu, Mma. Juíza de Direito da 1ª Va
ra desta Comarca, datado de 22 de outubro de 1992, extraído dos Autos Nº 171/91, de Exe
cução Forçada que DIRECIONAL SÃO PAULO DE COBRANÇA E ASSESSORAMENTO S/C: LTDA., move con
tra o proprietário, Luiz Carlos Santili, faz-se o presente registro para constar que
imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** na referida execução, para garantia da dí
vida no valor de Cr\$-73.022.450,00 (valor esse que engloba outros imóveis). Dou fé.-

Cassilândia, 02 de dezembro de 1992.-

Neive Elene Barbosa Escrevente.-

R. 14/122 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora
datado de 11 de junho de
1997 (dossiê 6.851),
lavrado nos Autos de Carta Precatória Nº 171/97, originária do Juízo da
Comarca de Barra Bonita-SP - 2ª Vara, extraído da Ação de Execução de
Título Extrajudicial Nº 442/87 - 2ª Vara local, que o Banco do Brasil
S/A., move contra Agropecuária S-1 Ltda. e outros, é feito o presente
registro para ficar constando que a fração ideal correspondente a
cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao executado, Luiz
Carlos Santili, foi **PENHORADA** na referida execução, para garantia da
dívida no valor de R\$-729.553,54 (setecentos e vinte e nove mil,
quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).-
Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96, da Direção do Foro.
Emolumentos:- R\$-282,90. Tabela V. Nihil. Rec. 05683. Dou fé.-

Cassilândia, 17 de junho de 1997.-

Neive Elene Barbosa Escrevente.-

R. 15/122 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora
datado de 11 de junho de
1997 (dossiê 6.851),
lavrado nos Autos de Carta Precatória Nº 173/97, originária do Juízo da
Comarca de Barra Bonita-SP - 2ª Vara, extraído da Ação de Execução de
Título Extrajudicial Nº 445/87 - 2ª Vara local, que o Banco do Brasil
S/A., move contra Pedro Angelo Santili e outros, é feito o presente
registro para ficar constando que a fração ideal correspondente a
cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao executado, Luiz
Carlos Santili, foi **PENHORADA** na referida execução, para garantia da
dívida no valor de R\$-111.856,81 (cento e onze mil, oitocentos e
cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).- Registro feito de
acordo com a Portaria Nº 10/96, da Direção do Foro. Emolumentos:-
R\$-223,71. Tabela V. Nihil. Rec. 05684. Dou fé.-

Cancelada:- Cassilândia, 17 de junho de 1997.-

AV. 21/122 Neive Elene Barbosa Escrevente.-

R. 16/122 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora
datado de 12 de junho de
1997 (dossiê 6.851),
lavrado nos Autos de Carta Precatória Nº 169/97, originária do Juízo da
Comarca de Barra Bonita-SP - 2ª Vara, extraído da Ação de Execução de
Título Extrajudicial Nº 802/87 - 2ª Vara local, que o Banco do Brasil
S/A., move contra Transportadora Transboiadeiro S-1 Ltda. e outros, é
feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal
correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao
executado, Luiz Carlos Santili, foi **PENHORADA** na referida execução, para
garantia da dívida no valor de R\$-49.013,03 (quarenta e nove mil, treze

Matrícula

Ficha

- 122 -

-03-

Verso

Matricula: 061614.2.0000122-91

reais e três centavos).- Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96, da Direção do Foro. Emolumentos:- R\$-98,02. Tabela V. Nihil. Rec. 05685. Dou fé.-

Cassilândia, 17 de junho de 1997.-

Neine Eilene Barbosa Escrevente.-

R. 17/122 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora datado de 17 de junho de 1997 (dossiê 6.859), lavrado nos Autos de Carta Precatória Nº 172/97 - 2ª Vara, originária do Juízo da Comarca de Barra Bonita-SP - 2ª Vara, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial Nº 804/87, que o Banco do Brasil S/A., move contra Pedro Angelo Santili e outros, é feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi **PENHORADA** na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-22.643,40 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).- Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96, da Direção do Foro. Emolumentos:- R\$-45,28. Tabela V. Nihil. Rec. 05690. Dou fé.-

Cassilândia, 20 de junho de 1997.-

Neine Eilene Barbosa Escrevente.-

R. 18/122 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora datado de 19 de junho de 1997 (dossiê 6.859), lavrado nos Autos de Carta Precatória Nº 170/97 - 2ª Vara, originária do Juízo da Comarca de Barra Bonita-SP - 2ª Vara, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial Nº 443/87, que o Banco do Brasil S/A., move contra Transportadora Transboiadeiro S-1 Ltda. e outros, é feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi **PENHORADA** na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-69.550,26 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).- Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96, da Direção do Foro. Emolumentos:- R\$-139,10. Tabela V. Nihil. Rec. 05691. Dou fé.-

Cassilândia, 20 de junho de 1997.-

Neine Eilene Barbosa Escrevente.-

AV. 19/122 - RESERVA FLORESTAL - Conforme requerimento do proprietário, datado de 10 de novembro de 1999 e que fica arquivado sob Nº 7.922, em dossiê próprio, faz-se a presente averbação para ficar constando a existência da **RESERVA LEGAL** de vinte por cento (20%) da área do imóvel, destinada à preservação ou reposição da vegetação natural, onde não é permitido o corte raso, na conformidade das Leis 4.771, de 15.09.65 e 7.803, de 18.07.89, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. Dou fé.-

Cassilândia, 23 de novembro de 1999.-

Neine Eilene Barbosa Escrevente.-



Matrícula
= .122=

Ficha
=04=

Bel: Édio Amin
Oficial

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula: 061614.2.0000122-91

R. 20/122 - PENHORA - EXECUÇÃO FISCAL - Nos termos da Carta Precatória Nº 236/2004 - 1ª Vara local, 05.11.2004, servindo de mandado, contendo o respeitável "cumpra-se" exarado em 07.12.2004, pelo Dr. Jorge Tadashi Kuramoto, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara local, Precatória oriunda do Juízo da 1ª Vara Federal de Jaú-SP., extraída da Execução Fiscal Nº 2002.61.17.000611-4, que a **FAZENDA NACIONAL** move contra o proprietário, **LUIZ CARLOS SANTILLI**, faz-se o presente registro para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** na referida ação, para garantia da execução no valor de R\$-678.339,36 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), débito em 12/08/2004. Emolumentos:- Nihil. (Dossiê 10.801). Dou fé.-

Cassilândia, 06 de janeiro de 2005.-

Melie Eilene Barbosa Escrevente.-

AV. 21/122 - CANCELAMENTO - Protocolo 67.754, de 16/08/07 - Nos termos da Carta Precatória Cível (Feito 007.07.001107-5), que se processa perante o Juízo da Primeira Vara desta Comarca, contendo o respeitável "cumpra-se" exarado em 09.07.2007, pela Drª Jeane de Souza Barboza Ximenes, MMª. Juíza Substituta da 1ª Vara local, servindo de mandado, precatória essa extraída da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Feito Nº 445/87), que o Banco do Brasil S/A. move contra Pedro Ângelo Santilli e outros, em curso perante a Primeira Vara da Comarca de Barra Bonita-SP. (dossiê 12.435), faz-se a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob número **R. 15/122**. Sem Emolumentos (diligência do Juízo). Dou fé.

Selo de Autenticidade Nº ACP 85074

HM/Cassilândia, 16 de agosto de 2007.

Melie Eilene Barbosa Escrevente.

R. 22/122 - PENHORA - Protocolo 88.027, de 18/12/2017.

Do Termo de Penhora e Depósito datado de 14 de outubro de 2016, assinado digitalmente pela Coordenadora Debbie Rodrigues Chaves, da 6ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo-SP (Praça João Mendes, s/n. - 6º andar, salas 627/629), expedida nos autos (processo físico) nº 0717714-17.1986.8.26.0100, de ação de depósito, em que figuram, de um lado, como requerente Dezenove de Novembro Empreendimentos S/A. - CNPJ 58 022 153/0001-10, e, de outro lado, como requeridos Augusto Dorado Broveglio e outro, CONSTA que o imóvel desta matrícula de propriedade de Luiz Carlos Santilli, foi **PENHORADO** na referida ação, para garantia da dívida no valor de R\$ 5.830.632,26, atualizado até 5/10/2016. Emolumentos: Ao oficial: R\$-156,00. Funjecc: 10% - R\$-15,60. Funadep. 6%: R\$-9,36. Funde-PGE. 4%: R\$-6,24. Feadmp-MS. 10%: R\$-15,60. **Total:- R\$-202,80.** Funjecc: 5% - R\$-7,80. Selo digital: 08488-032. Rec. 74085. Dou fé.-

Cassilândia, 18 de dezembro de 2017.-

Melie Eilene Barbosa 2ª Substituta.-

AV. 23/122 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo 91.110, de 22/08/2019

Conforme ordem de indisponibilidade protocolo número 201908.2117.00906268-IA-780, Processo nº 00123380820145150055, tendo como emissor o Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional da 15ª Região – SP – Vara do Trabalho de Jaú (site: www.indisponibilidade.org.br), recebida em 21/08/2019, às 17:19:32 horas, é feita a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do proprietário **LUIZ**

Matrícula

= .122=

Ficha

=04=

Verso

Matricula: 061614.2.0000122-91

CARLOS SANTILI, CPF 250.030.118-49. Emolumentos: Gratuito. Selo Digital: AAD 41104-125 IGB
Dou fé.-

Cancelada:-
AV. 24/122

ph/Cassilândia, 22 de agosto de 2019.-

Meri Eilene Barbosa 2ª Substituta

AV. 24/122 - CANCELAMENTO - Protocolo 96.114, 08/04/2022

Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade, protocolo número 202004.0810.02093408-TA-190, Processo nº 00123380820145150055, tendo como emissor o Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Jau - SP (site: www.indisponibilidade.org.br), recebida em 08/04/2022, às 10:13:20 horas, é feita a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade averbada sob nº AV. 23/122. Emolumentos: Gratuito. Selo Digital: AAH 00387-610 IGB. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 27 de abril de 2022.-

Meri Eilene Barbosa 2ª Substituta.-

AV. 25/122 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo 98.002, de 07/03/2023.

Conforme ordem de indisponibilidade protocolo número 202302.2817.02577798-IA-050, Processo nº 00101128420185150024, tendo como emissor o Tribunal Superior do Trabalho – SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Jau - 1ª Vara do Trabalho de Jau (site: www.indisponibilidade.org.br), recebida em 28/02/2023, às 17:19:16 horas, é feita a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do proprietário **LUIZ CARLOS SANTILI**, CPF 250.030.118-49. Emolumentos: Gratuito. Selo Digital: AAK 70307-680 IGB. Dou fé.-

Cassilândia, 07 de março de 2023.-

Escrevente.-

R. 26/122 - PENHORA - Protocolo 98.421, de 24/05/2023.

Conforme Certidão de Penhora datada de 24 de maio de 2023, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita-SP., nos Autos de Execução Civil (Processo Nº 1000599-29-2020.8.26.0063), que Fauzi Nahas (CPF 157.097.608-20) e Miriam Iaia Nahas (CPF 130.631.798-33) move contra **Luis Guilherme Santili** (CPF 250.030.118-49) e **Deise Maria Nahas Santili** (CPF 084.579.618-61), é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos proprietários, foi **PENHORADO** na referida execução, em garantia da dívida no valor de R\$-3.892.863,06. Emolumentos: R\$-156,00. Funjecc: 5% - R\$-7,80. Funjecc: 10% - R\$-15,60. Funadep. 6%: R\$-9,36. Funde-PGE. 4%: R\$-6,24. Feadmp-MS. 10%: R\$-15,60. Selo: R\$-1,50. Selo digital: AII 48079-879-NOR. Rec. 96264. Dou fé.-

IN/Cassilândia, 1º de junho de 2023.-

Meri Eilene Barbosa Escrevente.-

Matrícula

= .122=

Folha

=05=

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CNM - Código
Nacional de Matrícula
061614.2.0000122-91

AV. 27/122 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM

Faz-se a presente averbação para, na forma do Provimento 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, ficar constando que a presente matrícula está inscrita no CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM sob nº 061614.2.0000122-91. Dou fé.-

Cassilândia, 17 de abril de 2024.

Maíra Eirene Barbosa Escrevente.

R. 28/122 - PENHORA - Protocolo 100.113, de 03/04/2024.

Conforme Certidão de Penhora datada de 03 de abril de 2024, expedido pelo Juízo do 3ª Ofício Cível da comarca de Jau, Estado de São Paulo (Autos de Execução Civil - Nº de ordem: 00243634320088260302), que Juliana de Lucio Broveglio (CPF 253.577.888-20) e Ana Paula Broveglio Trementose (CPF 279.995.988-10) e Francisca de Lucio Broveglio (CPF 094.236.368-02) move contra o proprietário Luiz Carlos Santili (CPF 250.030.118-49), é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado, foi **PENHORADO** na referida execução, em garantia da dívida no valor de R\$-18.758.481,38. Emolumentos: R\$-210,60. Funjecc: 10% - R\$-21,06. Funadep: 6%: R\$-12,64. Funde-PGE: 4%: R\$-8,42. Feadmp-MS: 10%: R\$-21,06. ISSQN: 5% - R\$-10,53. Selo: R\$-2,00. Selo digital: AJX 79700-792-NOR. Dou fé.-

Cassilândia, 17 de abril de 2024.-

Maíra Eirene Barbosa Escrevente.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 20,93

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS

CASSILÂNDIA - MT

ÉDIO AMIN
Oficial

FICHA N.º 1/1.593

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 1.593 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma gleba de terras, em cerrados e campos naturais, com a área de NOVENTA E UM HECTARES E OITENTA ARES (91,80,00ha) situada no imóvel "Barra ou Viradouro", neste município, dentro dos seguintes limites: " Começa num marco cravado na ponta da cabeceira do Ovidio, seguindo com o rumo 77º 30'NW e com a distância de 408 metros, a um outro marco cravado no cerrado; deste ponto segue com o rumo 20º 15'NE e com a distância de 937 metros a um outro marco cravado na Crôa; daí, segue com o rumo de 55º 40'SE e com a distância de 1.450 metros a um outro marco cravado na margem do Ribeirão da Barra, por cujo veio d'água sobe até alcançar a barra da vertente do Ovidio; daí, subindo pelo veio d'água desta vertente até alcançar o marco cravado na ponta da cabeceira, onde começou. CADASTRO NO INCRA sob nº 909-025 004 332, área total 91,8 ha., módulo 42,9, numero de módulos 1,08 e fração mínima de parcelamento de 30,0 ha.- REGISTRO-ANTERIOR: Transcrição nº 4.890, fls. 06 de livro 3-N deste Ofício.-

PROPRIETÁRIOS: João Teixeira de Lima, agricultor e sua mulher - Maria Gonçalves de Jesus, do lar, brasileiros, casados, residentes em Indiaporã, Estado de São Paulo, portadores do CPF nº- 142 898 571/91.-

Cassilândia, 23 de janeiro de 1978

Escrevente.-

R. 1/1.593 - TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária Nº EAI 77/00.009-4, emitida nesta praça em 19.01.1978, com vencimento para 25. julho. 1981, pagável nesta praça.- CREDOR: Banco do Brasil, S/A., agência local.- EMITENTES: João Teixeira de Lima e sua mulher Maria Gonçalves de Jesus, acima qualificados. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros). JUROS: 15% ao ano. BENS VINCULADOS: Em hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU, sem concorrência, o imóvel objeto da presente matrícula.- Vide registro nº 702, no registro auxiliar nº 3.- Deu fé.

Cassilândia, 23 de janeiro de 1978.-

Escrevente.-

AV. 2/1.593 - Por recibo datado de 17/outubro/79, que fica arquivado sob nº 1.023, na pasta própria, o Banco do Brasil S/A., deu quitação à cédula objeto do registro R.1/1.593, autorizando a baixa, o qual fica sem mais nenhum efeito e valor.

Cassilândia, 20 de novembro de 1.979.-

Oficial.-

R. 3/1.593 - Pela escritura de 30/11/1979, do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, Livro 38-A, fls. 109, os proprietários venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de CR\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), a OSVALDO DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Meire Mercia Pagliarini de Lima, comerciante, resi-

CONTINUA NO VERSO

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS

CASSILÂNDIA - MT


ÉDIO AMIN
Oficial

FICHA N.º 1/1.593

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

dente e domiciliado à rua Mal. Castelo Branco nº 5261, em Palmeira D'Oeste, - Estado de São Paulo, portador do RG nº 5.221.980/SP e do CIC nº 327.537.488/-53.-

Cassilândia, 06 de dezembro de 1979.-

 Escrevente.-

AV. 4/1.593 - Conforme se infere da escritura de 30/11/1979 do Cartório do - 2º Ofício desta Comarca, Livro 38-A, fls. 109, no imóvel objeto da presente matrícula, constam as seguintes benfeitorias: pastagens formadas de capim brachiária com vinte e cinco (25) alqueires paulistas, aramados-divisórios e internos e uma casa-sede construída de tábuas, coberta de telhas. Dou fê.

Cassilândia, 06 de dezembro de 1979.-

 Escrevente.-

AV. 5/1.593 - RECADASTRAMENTO NO INCRA - Da escritura referida no registro seguinte consta que o imóvel está atualmente cadastrado - no INCRA sob nº 909 025 010 006, área total 91,8 ha., módulo fiscal 40,0, nº de módulos fiscais 2,23 e fração mínima de parcelamento de 15,0 hectares. Dou fê.-

Cassilândia, 11 de fevereiro de 1982.-

 Oficial.-

R. 6/1.593 - VENDA - Pela escritura lavrada pelo 2º Cartório de Notas de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, em 08/01/1982, Livro - 27, fls. 47, os proprietários Osvaldo de Lima, RG. 5.221.980-SP, comerciante e sua mulher dona Meire Mercia Pagliarini de Lima, professora e RG. 4.768.563-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, inscritos - em conjunto no CPF sob nº 327 537 488/53, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de CR\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), a NELSON TURCIANI PERES, RG. 7.668.808-SP e CIC 473 576 578/68, brasileiro, - casado sob o regime da comunhão de bens com dona Terezinha Leoni Turciani, RG nº 7.688 501-SP, agropecuarista, residente e domiciliado à rua Salvador Passafare, nº 95, em Penápolis, Estado de São Paulo. Foi apresentada Certidão Negativa Nº 034/82, expedida pelo IBDF, datada de 10 de fevereiro de 1982 e que fica arquivada sob nº 258, na pasta própria, deste Cartório. Dou fê.-

Cassilândia, 11 de fevereiro de 1982.-

 Oficial.-

R. 7/1.593 - VENDA - Pela escritura lavrada pelo 1º Tabelião desta - Comarca, em 02 de setembro de 1982, Livro 71, - fls. 159, os proprietários Nelson Turciani Peres, agropecuarista, RG. 7.668.808-SP. e sua mulher Terezinha Leoni Turciani, do lar, RG. 7.688.501-SP., - brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes à rua Salvador Passafare, nº 95, em Penápolis-SP., inscritos em conjunto no CPF sob - nº 473 576 578/68, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de CR\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), a PLINIO ALVES CASIMIRO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Nadyr There -

CONTINUA NA FICHA N.º 2/1.593

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS

CASSILÂNDIA

ÉDIO AMIN

Oficial

FICHA N.º 2/1.593

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

zinha Fiani Casimiro, agropecuarista, residente na Rua José Zapata, nº 325, - em Ibitinga, Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 096 814 008/44 e - portador do RG. 1.823.541-SP. Dou fê.-

Cassilândia, 03 de setembro de 1982.-

Oficial.

R. 8/1.593 - VENDA - Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, da cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 1984, livro 170, fls 286, os proprietários Plínio Alves Casimiro, RG. 1.823.541(SP), pecuarista e sua mulher Nadyr-Therezinha Fiani Casimiro, RG. 7.285.226(SP), de lides domésticas, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Ibitinga(SP), à rua José Zapata, nº 325, inscritos em conjunto no CPF sob nº 096 814 008/44, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), a **LUIZ CARLOS SANTILI**, RG. 4.273.842(SP) e CTC 250 030 118/49, - brasileiro, pecuarista, casado no regime da comunhão de bens, - posterior a Lei 6.515/77, com Deise Maria Natas Santili, residente e domiciliado a rua Municipal, nº 610, na cidade de Mineiros do Tietê, comarca de Jau, Estado de São Paulo. O ITBI foi pago pelo DAR nº 368518, de 23/07/1984, na Exatoria Estadual local, no valor total de R\$ 8.400.250,00. Foi apresentada certidão negativa, protocolo nº 755/84, expedida pelo IBDF, posto de Paranaíba, em 23/07/1984 e arquivada sob nº 591, na pasta própria deste cartório.- Dou fê.-

Cassilândia, 25 de julho de 1984.-

Oficial

R. 9/1.593 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Mandado de registro de penhora, subscrito pela Dra. Maria Isabel de Matos Rocha, MM. Juíza de Direito em substituição legal na 1ª Vara desta Comarca, datado de 28 de janeiro de 1992, extraído dos Autos de Execução Forçada Nº 076/91, que ASTERISCO ASSISTENCIA TÉCNICA COMERCIAL S/C LTDA. move contra Luiz Carlos Santili; faz-se o presente registro para ficar constando que foi **PENHORADA**, na referida execução, no valor de Cr\$-13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), uma parte ideal, correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula. Dou fê.-

Cassilândia, 03 de fevereiro de 1992.-

Oficial.-

R. 10/1.593 - PENHORA - Conforme Mandado subscrito pela Dra. Aparecida Henrique Barbosa de Abreu, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca, datado de 22 de outubro de 1992, extraído dos Autos Nº 171/91, de Execução Forçada que DIRECIONAL SÃO PAULO DE COBRANÇAS E ASSESSORAMENTO S/C LTDA. move contra o proprietário, Luiz Carlos Santili, faz-se o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** na referida execução, para garantia da dívida no valor de Cr\$-73.022.450,00 (valor esse que engloba outros imóveis. Dou fê.-

CONTINUA NO VERSO

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS

CASSILÂNDIA

ÉDIO AMIN
Oficial

FICHA N.º 2/1.593

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

Cassilândia, 02 de dezembro de 1992.-

Neive Eirene Barbosa Escrevente

R. 11/1.593 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora - datado de 11 de junho de 1997 (dossiê 6.851), lavrado nos Autos de Carta Precatória Nº 171/87, originária do Juízo da Comarca de Barra Bonita-SP. - 2a. Vara, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial Nº 442/87 - 2a. Vara, que o Banco do Brasil S/A., move contra Agropecuária S-1 Ltda. e outros, é feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi PENHORADA na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-729.553,54 (setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).- Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96, da Direção do Foro. Emolumentos:- R\$-282,90 Tabela V. Nihil. Rec. 05683. Dou fê.-

Cassilândia, 17 de junho de 1997.-

Neive Eirene Barbosa Escrevente.-

R. 12/1.593 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora - datado de 11 de junho de 1997 (dossiê 6.851), lavrado nos Autos de Carta Precatória Nº 173/97, originária do Juízo da Comarca de Barra Bonita-SP. - 2a. Vara, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial Nº 445/87 - 2a. Vara, que o Banco do Brasil S/A., move contra Pedro Angelo Santili e outros, é feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi PENHORADA na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-111.856,81 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).- Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96 da Direção do Foro. - Emolumentos:- R\$-223,71. Tabela V. Nihil. Rec. 05684. Dou fê.-

Cancelada:- Cassilândia, 17 de junho de 1997.-

AV. 17/1.593 *Neive Eirene Barbosa* Escrevente.-

R. 13/1.593 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora - datado de 12 de junho de 1997 (dossiê 6.851), lavrado nos Autos de Carta Precatória Nº 169/97, originária do Juízo da Comarca de Barra Bonita-SP. - 2a. Vara, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial Nº 802/87 - 2a. Vara, que o Banco do Brasil S/A., move contra Transportadora Transboiadeiro S-1 Ltda. e outros, é feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi PENHORADA na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-49.013,03 (quarenta e nove mil, treze reais e três centavos).- Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96 da Direção do Foro. Emolumentos: R\$ - 98,02. Tabela V. Nihil. Rec. 05685. Dou fê.-

Cassilândia, 17 de junho de 1997.-

Neive Eirene Barbosa Escrevente.-

CONTINUA NA FICHA N.º -03-

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Registro
- 1.593 -

Folha
-03-

Bel. Édio Amin
Oficial

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matricula: 061614 2.0001593-43

R. 14/1.593 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora datado de 17 de junho de 1997

(dossiê 6.859), lavrado nos Autos de Carta Precatória Nº 172/97 - 2ª Vara, originária do Juízo da Comarca de Barra Bonita - SP - 2ª Vara, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial Nº 804/87, que o Banco do Brasil S/A., move contra Pedro Angelo Santili e outros, é feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi PENHORADA na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-22.643,40 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96, da Direção do Foro. Emolumentos: R\$-45,28. Tabela V. Nihil. Rec. 05690. Dou fé.-

Cassilândia, 20 de junho de 1997.-

Maíra Cilene Barbosa Escrevente.-

R. 15/1.593 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora datado de 19 de junho de 1997

(dossiê 6.859), lavrado nos Autos de Carta Precatória Nº 170/97 - 2ª Vara, originária do Juízo da Comarca de Barra Bonita-SP - 2ª Vara, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial Nº 443/87, que o Banco do Brasil S/A., move contra Transportadora Transboiadeiro S-1 Ltda. e outros, é feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi PENHORADA na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-69.550,26 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos). - Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96, da Direção do Foro. Emolumentos:- R\$-139,10. Tabela V. Nihil. Rec. 05691. Dou fé.-

Cassilândia, 20 de junho de 1997.-

Maíra Cilene Barbosa Escrevente.-

AV. 16/1.593 - RESERVA FLORESTAL - Conforme requerimento do proprietário, datado de 10 de novembro de 1999 e que fica arquivado sob Nº 7.922, em dossiê próprio, faz-se a presente averbação para ficar constando a existência da RESERVA LEGAL de vinte por cento (20%) da área do imóvel, destinada à preservação ou reposição da vegetação natural, onde não é permitido o corte raso, na conformidade das Leis 4.771, de 15.09.65 e 7.803, de 18.07.89, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. Dou fé.-

Cassilândia, 23 de novembro de 1999.-

Maíra Cilene Barbosa Escrevente.-

AV. 17/1.593 - CANCELAMENTO - Protocolo 67.754, de 16/08/07 - Nos termos da Carta Precatória Cível (Feito 007.07.001107-5), que se processa perante o Juízo da Primeira Vara desta Comarca, contendo o respeitável "cumpra-se" exarado em 09.07.2007, pela Drª Jeane de Souza Barboza Ximenes, MMª. Juíza Substituta da 1ª Vara local, servindo de mandado, precatória essa extraída da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Feito Nº 445/87), que o Banco do Brasil S/A. move contra Pedro Ângelo Santilli e outros, em curso perante a Primeira Vara da Comarca de Barra Bonita-SP. (dossiê 12.435), faz-se a presente

Registro
- 1.593 -

Folha
-03-
Verso

Matricula: 061614.2.0001593-43

averação para ficar constando o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob número **R. 12/1.593**. Sem Emolumentos (diligência do Juízo). Dou fé.
Selo de Autenticidade Nº ACP 85075

HM/Cassilândia, 16 de agosto de 2007.

Melie Eliene Barbosa Escrevente.

R. 18/1.593 - PENHORA - Protocolo 88.027, de 18/12/2017.

Do Termo de Penhora e Depósito datado de 14 de outubro de 2016, assinado digitalmente pela Coordenadora Debbie Rodrigues Chaves, da 6ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo-SP (Praça João Mendes, s/n. - 6º andar, salas 627/629), expedida nos autos (processo físico) nº 0717714-17.1986.8.26.0100, de ação de depósito, em que figuram, de um lado, como requerente Dezenove de Novembro Empreendimentos S/A. - CNPJ 58 022 153/0001-10, e, de outro lado, como requeridos Augusto Dorado Broveglio e outro, CONSTA que o imóvel desta matrícula de propriedade de Luiz Carlos Santilli, foi **PENHORADO** na referida ação, para garantia da dívida no valor de R\$ 5.830.632,26, atualizado até 5/10/2016. Emolumentos: Ao oficial: R\$-156,00. Funjecc: 10% - R\$-15,60. Funadep. 6%: R\$-9,36. Funde-PGE. 4%: R\$-6,24. Feadmp-MS. 10%: R\$-15,60. **Total:- R\$-202,80.** Funjecc: 5% - R\$-7,80. Selo digital: APH 08490-382, Rec. 74085. Dou fé.-

Cassilândia, 18 de dezembro de 2017.-

Melie Eliene Barbosa 2ª Substituta.-

AV. 19/1.593 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo 91.110, de 22/08/2019

Conforme ordem de indisponibilidade protocolo número 201908.2117.00906268-IA-780, Processo nº 00123380820145150055, tendo como emissor o Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional da 15ª Região – SP – Vara do Trabalho de Jaú (site: www.indisponibilidade.org.br), recebida em 21/08/2019, às 17:19:32 horas, é feita a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do proprietário **LUIZ CARLOS SANTILLI**, CPF 250.030.118-49. Emolumentos: Gratuito. Selo Digital: AAD 41105-580 IGB. Dou fé.-

Cancelada:-
AV. 20/1.593

ph/Cassilândia, 22 de agosto de 2019.-

Melie Eliene Barbosa 2ª Substituta

AV. 20/1.593 - CANCELAMENTO - Protocolo 96.114, 08/04/2022

Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade, protocolo número 202004.0810.02093408-TA-190, Processo nº 00123380820145150055, tendo como emissor o Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Jau - SP (site: www.indisponibilidade.org.br), recebida em 08/04/2022, às 10:13:20 horas, é feita a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade averbada sob nº AV. 19/1.593. Emolumentos: Gratuito. Selo Digital: AAH 00388-050 IGB. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 27 de abril de 2022.-

Melie Eliene Barbosa 2ª Substituta.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MS

Matrícula

= 1.593 =

Folha

=04=

Bel. Édio Amin
Oficial

Matricula: 061614.2.0001593-43

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

AV. 21/1.593 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo 98.002, de 07/03/2023.

Conforme ordem de indisponibilidade protocolo número 202302.2817.02577798-IA-050, Processo nº 00101128420185150024, tendo como emissor o Tribunal Superior do Trabalho – SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Jau - 1ª Vara do Trabalho de Jau (site: www.indisponibilidade.org.br), recebida em 28/02/2023, às 17:19:16 horas, é feita a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do proprietário **LUIZ CARLOS SANTILI**, CPF 250.030.118-49. Emolumentos: Gratuito. Selo Digital: AAK 70308-010 IGB. Dou fé.- -----

Cassilândia, 07 de março de 2023.-

[Assinatura]
Escrevente.-

R. 22/1.593 - PENHORA - Protocolo 98.421, de 24/05/2023.

Conforme Certidão de Penhora datada de 24 de maio de 2023, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita-SP., nos Autos de Execução Civil (Processo Nº 1000599-29-2020.8.26.0063), que Fauzi Nahas (CPF 157.097.608-20) e Miriam Iaia Nahas (CPF 130.631.798-33) move contra **Luis Guilherme Santili** (CPF 250.030.118-49) e **Deise Maria Nahas Santili** (CPF 084.579.618-61), é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos proprietários, foi **PENHORADO** na referida execução, em garantia da dívida no valor de R\$-3.892.863,06. Emolumentos: R\$-156,00. Funjecc: 5% - R\$-7,80. Funjecc: 10% - R\$-15,60. Funadep: 6%: R\$-9,36. Funde-PGE: 4%: R\$-6,24. Feadmp-MS: 10%: R\$-15,60. Selo: R\$-1,50. Selo digital: AK 48080-840-NOR. Rec. 96264. Dou fé.- -----

IN/Cassilândia, 1º de junho de 2023.-

[Assinatura]
Escrevente.-

AV. 23/1.593 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM

Faz-se a presente averbação para, na forma do Provimento 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, ficar constando que a presente matrícula está inscrita no CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM sob nº **061614.2.0001593-43**. Dou fé.-

Cassilândia, 17 de abril de 2024.

[Assinatura]
Escrevente.

R. 24/1.593 - PENHORA - Protocolo 100.113, de 03/04/2024.

Conforme Certidão de Penhora datada de 03 de abril de 2024, expedido pelo Juízo do 3º Ofício Cível da comarca de Jau, Estado de São Paulo (Autos de Execução Civil - Nº de ordem: 00243634320088260302), que Juliana de Lucio Broveglio (CPF 253.577.888-20) e Ana Paula Broveglio Trementose (CPF 279.995.988-10) e Francesca de Lucio Broveglio (CPF 094.236.368-02) move contra o proprietário **Luiz Carlos Santili** (CPF 250.030.118-49), é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado, foi **PENHORADO** na referida execução, em garantia da dívida no valor de R\$-18.758.481,38. Emolumentos: R\$-210,60. Funjecc: 10% - R\$-21,06. Funadep: 6%: R\$-12,64. Funde-PGE: 4%: R\$-8,42. Feadmp-MS: 10%: R\$-21,06. ISSQN: 5% - R\$-10,53. Selo: R\$-2,00. Selo digital: AJX

Matricula
= 1.593 =

Folha
= 04 =
Verso

Matricula: 061614.2.0001593-43

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

79705-565-NOR. Dou fé.-

Cassilândia, 17 de abril de 2024.-

Maíe Cilene Davos Escrevente.-

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 20,93**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS

CASSILÂNDIA - MT

ÉDIO AMIN
Oficial

FICHA N.º 1/1.903

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 1.903

- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Uma gleba de terras situada na Fazenda "BARRA OU VIRA DOURO", neste município, com a área superficial de DOZE HECTARES E SETENTA E CINCO ARES (12,75,00 ha.), dentro dos seguintes limites:- Começa num marco cravado na margem direita do Ribeirão do Meio, na divisa de DILIVESA - Distribuidora Limeirense de Veículos S.A., de onde segue confinando com a mesma com o rumo 249 30'SE e com a distância de 806 metros a um outro marco cravado na divisa de Albertino da Silva Borges, de onde segue confinando com o mesmo com o rumo 529 10'NW e com a distância de 314 metros a um outro marco cravado no veio d'água da Cabeceira do Sebastião Lata; daí, a divisa segue pelo veio da baixada com os rumos e distâncias seguintes:- 659 02' NW - 90 metros, e 749 00' NW e com a distância de 124 metros a um outro marco cravado na margem direita do Ribeirão do Meio e pelo veio d'água do qual desce numa extensão de 490 metros se projetados em linha reta até alcançar o marco cravado em sua margem direita onde iniciou esta descrição.- CADASTRO NO INCRA sob nº 909 025 002 542, área total 138,5ha., módulo 66,7, nº de módulos 0,97 e fração mínima de parcelamento de 30,0ha. REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 18.162, fls. 53 do livro 3-AA do Registro de Imóveis de Paranaíba, então competente.-

PROPRIETÁRIOS:- Albertino da Silva Borges e sua mulher Paulina da Silva Paulino, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, proprietários, residentes neste município, inscritos em conjunto no CPF sob nº 068-567 481-91.-

Cassilândia, 30 de junho de 1978.-

Escrivente.-

R. 1/1.903 - TRANSMITENTES:- Albertino da Silva Borges e sua mulher Paulina da Silva Paulino, acima qualificados.- ADQUIRENTE:- DILIVESA - DISTRIBUIDORA LIMEIRENSE DE VEÍCULOS S/A., com sede à rua Dr. Trajano, 21, em Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CGC sob nº 51466829/0001-15, cujo capital social é representado exclusivamente por ações nominativas, como se vê da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 10.04.76, arquivada sob nº 596.852/76, em 13.05.76, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sendo que os seus acionistas são todos brasileiros, como faz prova a relação autenticada por seu Diretor-Administrativo.- TITULO:- Compra e Venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, em 16 de junho de 1978, livro 53, fls. 64.- VALOR:- CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).- CONDIÇÕES:- Responder pela evicção.- O imóvel objeto da presente matrícula destina-se a anexação a imóvel rural, confrontante de propriedade da adquirente. Cassilândia, 30 de junho de 1978.-

Escrivente.-

AV. 2/1.903 - TRANSFORMAÇÃO - Pela escritura lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 15 de outubro de 1982, livro 072, fls. 186, a firma proprietária, Dilivesa - Distribuidora Limeirense de Veículos S/A., transformou-se em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, passando a denominar-se "DILIVESA - VEÍCULOS LTDA.", tudo conforme documentos que ficam arquivados sob nº 1.220, na pasta própria deste Cartório. Dou fê.-

Cassilândia, 09 de novembro de 1982.-

Mylene Edene Barbosa Aux. Judiciário.-

CONTINUA NO VERSO

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS

CASSILÂNDIA - MT

ÉDIO AMIN
Oficial

FICHA N.º 01

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

R. 3/1.903 - VENDA - Pela escritura pública de venda e compra, lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 15 de outubro de 1982, livro 072, fls. 186, a firma proprietária, DILIVESA - VEÍCULOS LTDA., com sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na rua Dr. Trajano nº 21, inscrita no CGC/MF sob nº 51.466.829/0001-15 e com inscrição estadual nº 417.002.929, com seus atos constitutivos arquivados sob nº 3520009592-6 em 29/08/78, na JUCESP, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de CR\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), a PLINIO ALVES - CASIMIRO, RG. 1.823.541-SP. e CIC 096 814 008/44, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Nadyr Therezinha Fiani Casimiro, agropecuarista, residente à rua José Zapata, nº 325, em Ibitinga, Estado de São Paulo. - Dou fé.-

Cassilândia, 09 de novembro de 1982.-

Xoie Ediva Santos Aux. Judiciário.

AV. 4/1.903 - RECADASTRAMENTO NO INCRA - Da escritura referida no registro seguinte, consta que o imóvel acha-se atualmente CADASTRADO NO INCRA sob nº 909.025.002.542-6, área total 138,5 ha., módulo fiscal 40,6, nº de módulos fiscais 3,16 e fração mínima de parcelamento de 3,0 ha. - Dou fé.-

Cassilândia, 25 de julho de 1984.-

Oficial.

R. 5/1.903 - VENDA - Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, da cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 1984, livro 170, fls 286, os proprietários Plinio Alves-Casimiro, RG 1.823.541(SP), pecuarista e sua mulher Nadyr Therezinha Fiani Casimiro, RG. 7.285.225(SP), de lides domésticas, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Av. José Zapatta, 325, em Ibitinga(SP), inscritos em conjunto no CPF sob nº 096 814 008/44, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de ~~CR\$ 3.000.000,00~~ (três milhões de cruzeiros), a LUIZ CARLOS SANTILI, RG. 4.273.842(SP) e CIC 250.030.118/49, brasileiro, pecuarista, casado no regime de comunhão de bens, posterior a Lei nº 6.515/77, com Deise Maria Nahas Santili, residente e domiciliado à rua Municipal, nº 610, na cidade de Mineiros do Tietê, Comarca de Jaú, Estado de São Paulo.- O ITBI foi pago pelo DAR nº 368518 de 23/07/1984, expedido pela Exatoria Estadual local, no valor total de ~~CR\$ 8.400.250,00~~. Foi apresentada Certidão Negativa, protocolo nº 755/84, expedida pelo IBDF, posto de Paranaíba, em 23/07/1984, e que fica arquivada sob nº 591, na pasta própria deste cartório. Dou fé.-

Cassilândia, 25 de julho de 1984.-

Oficial

R. 6/1.903 - PENHORA - 50% do imóvel Conforme Mandado de Registro de Penhora, subscrito pela Dra. Maria Isabel de Matos Rocha, MMa. Juíza de Direito em substituição legal na 1ª. Vara desta Comarca, datado de 28 de janeiro de 1992, extraído dos Autos de Execução Forçada Nº 076/91, que ASTERISCO ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMERCIAL S/C LTDA.-

CONTINUA NA FICHA N.º 2/1.903

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MS

Matricula
- 1.903 -

Ficha
-02-

Bel. Édio Amin
Oficial

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

Matricula: 061614.2.0001903-83

move contra Luiz Carlos Santili, faz-se o presente registro para ficar constando que foi PENHORADA, na referida execução, no valor de Cr\$-13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), uma parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula. Dou fê.-

Cassilândia, 03 de fevereiro de 1992.-

Oficial.-

R. 7/1.903 - PENHORA - Conforme Mandado subscrito pela Dra. Aparecida Henrique Barbosa de Abreu, MMa. Juíza de Direito da 1a. Vara desta Comarca, datado de 22 de outubro de 1992, extraído dos Autos Nº 171/91, de Execução Forçada que DIRECIONAL SÃO PAULO DE COBRANÇA E ASSESSORAMENTO S/C. LTDA., move contra o proprietário, Luiz Carlos Santili, faz-se o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO na referida execução, para garantia da dívida no valor de Cr\$-73.022.450,00 (valor esse que engloba outros imóveis). Dou fê.-

Cassilândia, 02 de dezembro de 1992.-

Escrevente.-

R. 8/1.903 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora datado de 11 de junho de 1997 (dossiê 6.851), lavrado nos Autos de Carta Precatória Nº 171/97, originária do Juízo da Comarca de Barra Bonita-SP. - 2a. Vara, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial Nº 442/87 - 2a. Vara, que o Banco do Brasil S/A., move contra Agropecuária S-1 Ltda. e outros, é feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi PENHORADA na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-729.553,54 (setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).- Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96, da Direção do Foro. Emolumentos: R\$-282,90. Tabela V. Nihil. Rec. 05683. Dou fê.-

Cassilândia, 17 de junho de 1997.-

Escrevente.-

R. 9/1.903 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora datado de 11 de junho de 1997 (dossiê 6.851), lavrado nos Autos de Carta Precatória Nº 173/97, originária do Juízo da Comarca de Barra Bonita-SP. - 2a. Vara, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial Nº 445/87 - 2a. Vara, que o Banco do Brasil S/A., move contra Pedro Angelo Santili e outros, é feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi PENHORADA na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-111.856,81 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).- Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96, da Direção do Foro. Emolumentos:- R\$-223,71. Tabela V. Nihil. Rec. 05684. Dou fê.-

Cacelada:-
AV. 14/1.903

Cassilândia, 17 de junho de 1997.-

Escrevente.-

R. 10/1.903 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhorada datado de 12 de junho de 1997 (dossiê 6.851), lavrado nos Autos de Carta Precatória Nº 169/97, originária do Juízo da Comarca de Barra Bonita-SP. - 2a. Vara, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial Nº 802/

CONTINUA NO VERSO

Matrícula

- 1.903 -

Ficha

-02-

Verso

Matricula: 061614.2.0001903-83

87 - 2a. Vara, que o Banco do Brasil S/A., move contra Transportadora Transboiadeiro S - 1 Ltda. e outros, é feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal - correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi PENHORADA na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-49.013,03 (quarenta e nove mil, treze reais e três centavos).- Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96, da Direção do Foro. Emolumentos:- R\$-98,02. Tabela V. Nihil. Rec. 05685. Dou fê.-

Cassilândia, 17 de junho de 1997.-

Neive Eilene Barbosa Escrevente.-

R. 11/1.903 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora datado de 17 de junho de 1997 (dossiê - 6.859), lavrado nos Autos de Carta Precatória Nº 172/97 - 2a. Vara, originária do Juízo da Comarca de Barra Bonita-SP. - 2a. Vara, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial Nº 804/87, que o Banco do Brasil S/A., move contra Pedro Angelo Santilli e outros, é feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi PENHORADA na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-22.643,40 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).- Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96 da Direção do Foro. Emolumentos:- R\$-45,28. Tabela V. Nihil. Rec. 05690. Dou fê.-

Cassilândia, 20 de junho de 1997.-

Neive Eilene Barbosa Escrevente.-

R. 12/1.903 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora datado de 19 de junho de 1997 (dossiê - 6.859), lavrado nos Autos de Carta Precatória Nº 170/97 - 2a. Vara, originária do Juízo da Comarca de Barra Bonita-SP - 2a. Vara, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial Nº 443/87, que o Banco do Brasil S/A., move contra Transportadora Transboiadeiro S-1 Ltda. e outros, é feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal, correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi PENHORADA na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-69.550,26 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos). Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96 da Direção do Foro. Emolumentos:- R\$-139,10. Tabela V. Nihil. Rec. 05691. Dou fê.-

Cassilândia, 20 de junho de 1997.-

Neive Eilene Barbosa Escrevente.-

AV. 13/1.903 - RESERVA FLORESTAL - Conforme requerimento datado de 10 de novembro de 1999 e que fica arquivado sob Nº 7.922, em dossiê próprio, faz-se a presente averbação para ficar constando a existência da RESERVA LEGAL de vinte por cento (20%) da área do imóvel, destinada à preservação ou reposição vegetal, onde não é permitido o corte raso, na conformidade das Leis 4.771, de 15.09.65 e 7.803, de 18.07.89, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. Dou fê.-

Cassilândia, 23 de novembro de 1999.-

Neive Eilene Barbosa Escrevente.-

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
= 1.903=

Ficha
=03=

Bel. **Édio Amin**
Oficial

Matricula: 061614.2.0001903-83

AV. 14/1.903 - CANCELAMENTO - Protocolo 67.754, de 16/08/07 - Nos termos da Carta Precatória Cível (Feito 007.07.001107-5), que se processa perante o Juízo da Primeira Vara desta Comarca, contendo o respeitável "cumpra-se" exarado em 09.07.2007, pela Dr^a Jeane de Souza Barboza Ximenes, MM^a. Juíza Substituta da 1^a Vara local, servindo de mandado, precatória essa extraída da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Feito Nº 445/87), que o Banco do Brasil S/A. move contra Pedro Ângelo Santilli e outros, em curso perante a Primeira Vara da Comarca de Barra Bonita-SP. (dossiê 12.435), faz-se a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob número **R. 9/1.903**. Sem Emolumentos (diligência do Juízo). Selo de Autenticidade Nº ACP 85076. Dou fé.

HM/Cassilândia, 16 de agosto de 2007.

Meire Cilene Barboza Escrevente.

R. 15/1.903 - PENHORA - Protocolo 88.027, de 18/12/2017.

Do Termo de Penhora e Depósito datado de 14 de outubro de 2016, assinado digitalmente pela Coordenadora Debbie Rodrigues Chaves, da 6^a Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo-SP (Praça João Mendes, s/n. - 6º andar, salas 627/629), expedida nos autos (processo físico) nº 0717714-17.1986.8.26.0100, de ação de depósito, em que figuram, de um lado, como requerente Dezenove de Novembro Empreendimentos S/A. - CNPJ 58 022 153/0001-10, e, de outro lado, como requeridos Augusto Dorado Broveglio e outro, CONSTA que o imóvel desta matrícula de propriedade de Luiz Carlos Santilli, foi **PENHORADO** na referida ação, para garantia da dívida no valor de R\$ 5.830.632,26, atualizado até 5/10/2016. Emolumentos: Ao oficial: R\$-156,00. Funjccc: 10% - R\$-15,60. Funadep. 6%: R\$-9,36. Funde-PGE. 4%: R\$-6,24. Feadmp-MS. 10%: R\$-15,60. **Total:- R\$-202,80.** Funjccc: 5% - R\$-7,80. Selo digital: APH 08491-737. Rec. 74085. Dou fé.-

Cassilândia, 18 de dezembro de 2017.-

Meire Cilene Barboza 2ª Substituta.

AV. 16/1.903 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo 91.110, de 22/08/2019

Conforme ordem de indisponibilidade protocolo número 201908.2117.00906268-IA-780, Processo nº 00123380820145150055, tendo como emissor o Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional da 15E Região – SP – Vara do Trabalho de Jaú (site: www.indisponibilidade.org.br), recebida em 21/08/2019, às 17:19:32 horas, é feita a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do proprietário **LUIZ CARLOS SANTILI**, CPF 250.030.118-49. Emolumentos: Gratuito. Selo Digital: AAD 41106-934 IGB. Dou fé.-

Cancelada:-
AV. 17/1.903

ph/Cassilândia, 22 de agosto de 2019.-

Meire Cilene Barboza 2ª Substituta

AV. 17/1.903 - CANCELAMENTO - Protocolo 96.114, 08/04/2022
Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade, protocolo número

CONTINUA NO VERSO

Matrícula

= 1.903=

Ficha

=03=

Verso

Matricula: 061614.2.0001903-83

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

202004.0810.02093408-TA-190, Processo nº 00123380820145150055, tendo como emissor o Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Jau - SP (site: www.indisponibilidade.org.br), recebida em 08/04/2022, às 10:13:20 horas, é feita a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade averbada sob nº AV. 16/1.903. Emolumentos: Gratuito. Selo Digital: AAH 00389-320 IGB. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 27 de abril de 2022.-

Merie Cilene Barbosa 2ª Substituta.-

AV. 18/1.903 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo 98.002, de 07/03/2023.

Conforme ordem de indisponibilidade protocolo número 202302.2817.02577798-IA-050, Processo nº 00101128420185150024, tendo como emissor o Tribunal Superior do Trabalho – SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Jau - 1ª Vara do Trabalho de Jau (site: www.indisponibilidade.org.br), recebida em 28/02/2023, às 17:19:16 horas, é feita a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do proprietário **LUIZ CARLOS SANTILI**, CPF 250.030.118-49. Emolumentos: Gratuito. Selo Digital: AAK 70309-390 IGB. Dou fé.-

Cassilândia, 07 de março de 2023.-

Escrevente.-

R. 19/1.903 - PENHORA - Protocolo 98.421, de 24/05/2023.

Conforme Certidão de Penhora datada de 24 de maio de 2023, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita-SP, nos Autos de Execução Civil (Processo Nº 1000599-29-2020.8.26.0063), que Fauzi Nahas (CPF 157.097.608-20) e Miriam Iaia Nahas (CPF 130.631.798-33) move contra Luis Guilherme Santili (CPF 250.030.118-49) e Deise Maria Nahas Santili (CPF 084.579.618-61), é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos proprietários, foi **PENHORADO** na referida execução, em garantia da dívida no valor de R\$-3.892.863,06. Emolumentos: R\$-156,00. Funjecc: 5% - R\$-7,80. Funjecc: 10% - R\$-15,60. Funadep. 6%: R\$-9,36. Funde-PGE. 4%: R\$-6,24. Feadmp-MS. 10%: R\$-15,60. Selo: R\$-1,50. Selo digital: AIK 15936-938-NOR. Rec. 96264. Dou fé.-

IN/Cassilândia, 1º de junho de 2023.-

Merie Cilene Barbosa Escrevente.-

AV. 20/1.903 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM

Faz-se a presente averbação para, na forma do Provimento 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, ficar constando que a presente matrícula está inscrita no CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM sob nº **061614.2.0001903-83**. Dou fé.-

Cassilândia, 17 de abril de 2024.

Merie Cilene Barbosa Escrevente.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MS**

Matrícula
= 1.903=

Folha
=04=

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**

CNM - Código
Nacional de Matrícula
061614.2.0001903-83

R. 21/1.903 - PENHORA - Protocolo 100.113, de 03/04/2024.

Conforme Certidão de Penhora datada de 03 de abril de 2024, expedido pelo Juízo do 3º Ofício Cível da comarca de Jau, Estado de São Paulo (Autos de Execução Civil - Nº de ordem: 00243634320088260302), que Juliana de Lucio Broveglio (CPF 253.577.888-20) e Ana Paula Broveglio Trementose (CPF 279.995.988-10) e Francesca de Lucio Broveglio (CPF 094.236.368-02) move contra o proprietário Luiz Carlos Santili (CPF 250.030.118-49), é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado, foi **PENHORADO** na referida execução, em garantia da dívida no valor de R\$-18.758.481,38. Emolumentos: R\$-210,60. Funjecc: 10% - R\$-21,06. Funadep. 6%: R\$-12,64. Funde-PGE. 4%: R\$-8,42. Feadmp-MS. 10%: R\$-21,06. ISSQN: 5% - R\$-10,53. Selo: R\$-2,00. Selo digital: AJX 79704-100-NOR. Dou fé.-

Cassilândia, 17 de abril de 2024.-

Wesley Brito Mendes Escrevente.-

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 20,93**

Visualização disponível em
em www.registradocassilandia.ms.br